



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 19
DE 17 DE JULHO DE 2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua **MESA DIRETORA**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno e

CONSIDERANDO o contido no Processo 713/2024;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os bens constantes do processo 713/2024 e seu anexo que fazem parte da presente Resolução de Mesa poderão ter utilidade para o Poder Executivo, não tem serventia para a Casa nem possuem valor comercial.

RESOLVE

- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo 713/2024

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE JULHO de 2024.

VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
PSDB

VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
PRD

VER. NILTON MENDES MACHADO
REPUBLICANOS

VER. CARLOS MIGUEL DE FREITAS DEGANI
PRD

VER. FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
PSD